



ESCOLA  
**Chapeuzinho  
Vermelho**

Jardim Escola Chapeuzinho Vermelho  
Rua Olinto Meira, 1030 - Barro Vermelho  
CEP 59030-180 - Natal/RN - Fone: 3222-4183  
E-mail: contato@chapeuzinho.com.br  
www.chapeuzinho.com.br

## TERMO DE PARCERIA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

**JARDIM ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO**, com sede na Rua Olinto Meira, 1030, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.172/0001-42, neste ato representada por sua Diretora **MARIA NILMA DE MEDEIROS** e, do outro lado, a **ASSEJERN – Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do RN**, sediada na Rua da Torre, S/N, Tirol, Natal-RN, CEP 59.015-380, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.047.465/0001-84, representada neste ato pelo Diretor Presidente **GILDÁSIO SALES DA SILVA**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) O presente Convênio tem por objetivo a divulgação e venda dos produtos e serviços oferecidos pela **JARDIM ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO** aos servidores da Justiça Eleitoral do RN, mediante o desconto exclusivo de 10% sob o valor das parcelas da Anuidade Escolar referentes à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.
- b) O valor da matrícula deverá ser pago integralmente (sem desconto) e as demais parcelas com referido desconto até o vencimento, que será sempre no último dia útil do mês;
- c) O Convênio somente será válido aos Servidores da Justiça Eleitoral do RN através da apresentação da carteira profissional ou algum documento ou objeto que comprove o vínculo de trabalho com o TRE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### I – São direitos e/ou obrigações da JARDIM ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO:

- a) Oferecer aos servidores do TER/RN seus produtos e serviços com os descontos supramencionados;

*(Handwritten initials: M, S)*



ESCOLA  
**Chapeuzinho  
Vermelho**

Jardim Escola Chapeuzinho Vermelho  
Rua Olinto Meira, 1030 - Barro Vermelho  
CEP 59030-180 - Natal/RN - Fone: 3222-4183  
E-mail: contato@chapeuzinho.com.br  
www.chapeuzinho.com.br

- b) O pagamento de quaisquer das vendas ou serviços prestados deverá ser efetuado pelos próprios associados através de pagamento via boleto bancário;
- c) Fornecer as instalações adequadas à prestação de serviços aos sócios inscritos;
- d) São passíveis os aumentos nos serviços com prévio aviso emitido por escrito pela respectiva empresa e encaminhado aos sócios conveniados.

II – São direitos e/ou obrigações da ASSEJERN:

- a) Compromete-se a divulgar a parceria em sua área de abrangência, através de informativo: no site, e-mail, redes sociais, além de panfletos, cartazes e banners que o **JARDIM ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO** lhe fornecer, para serem distribuídos nas portarias ou em locais e eventos onde os associados, funcionários ou seus respectivos dependentes, possam ter acesso livremente, em conformidade com a categoria escolhida pela conveniada.
- b) A ASSEJERN ficará isenta de responsabilidade, quanto a preços, qualidade ou quantidade dos serviços oferecidos;
- c) Fornecer aos servidores da Justiça Eleitoral do RN a certidão, quando assim solicitada, de pagamento da anuidade para que seja comprovada a adimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

A ASSEJERN isenta-se de quaisquer ônus oriundo dos serviços prestados aos seus associados e respectivos dependentes, relativos a essa parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento de contrato particular, podendo ser rescindido, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias corridos, independente de aviso ou notificação judicial ou renovado automaticamente, se no período mencionado nenhuma das partes se manifestarem, tudo sem direito a qualquer indenização, seja a que título ou pretexto for.




ESCOLA  
**Chapeuzinho  
Vermelho**

Jardim Escola Chapeuzinho Vermelho  
Rua Olinto Meira, 1030 - Barro Vermelho  
CEP 59030-180 - Natal/RN - Fone: 3222-4183  
E-mail: contato@chapeuzinho.com.br  
www.chapeuzinho.com.br

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**


As questões porventura oriundas deste Convênio deverão ser preliminarmente resolvidas em comum acordo pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

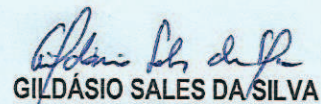
Fica eleito o foro de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente parceria.

E, por assim estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente documento, em duas vias de igual teor.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2016.

  
MARIA NILMA DE MEDEIROS

Jardim Escola Chapeuzinho Vermelho

  
GILDÁSIO SALES DA SILVA

Diretor/Presidente da ASSEJERN

Testemunhas:

NOME: Maria Marly Freitas  
CPF: 323.862.064-91

NOME: Regina C. Silva Pinheiro  
CPF: 829.298.663-49

**ASSEJERN**  
Assoc. Serv. Justiça Eleitoral do RN

Gildásio Sales da Silva  
Diretor Presidente

